

DECRETO N.º 43.155, DE 02/12/2022.

**REGULAMENTA O REPASSE DOS VALORES
ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA O
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
URBANO – EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022.**

CONSIDERANDO o impacto da Pandemia do COVID-19 o que refletiu no sistema de transporte coletivo público, como a redução de circulação de pessoas e a consequente redução da demanda de passageiros;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, que destinou recursos aos operadores do transporte coletivo público, neste município operado em dois Lotes – conjunto de Linhas – distintos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Os valores oriundos do Governo Federal para o sistema de transporte público coletivo urbano serão repassados as concessionárias operadoras proporcionalmente a quilometragem operacional apurada pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica do ano de 2022.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, as concessionárias deverão encaminhar os relatórios comprobatórios de cada Lote de operação especificando ‘Km - Operacional’.

Art. 2º Fica o Comitê de Compensação Tarifária (CCT) já instituído na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS) designado a aferir o montante proporcional que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

